



A part of serasa
experian

ILUSTRÍSSIMA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EXÉRCITO BRASILIERO

Ref.: Processo Administrativo nº 64689.024665/2024-85 – Chamamento Público nº. 1/2024

A **SALT TECNOLOGIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 56.422.955/0001-91, sediada na Alameda Oscar Niemeyer, nº 132, 11º andar – salas 1101 e 1102, Bairro Vale do Sereno, na Cidade de Nova Lima, CEP: 34.006-049, empresa interessada do Edital em referência, vem, respeitosamente, com fulcro no item 8.15 do Termo de Referência, interpor

RECURSO

em face do resultado da Prova de Conceito da empresa SALT TECNOLOGIA LTDA.

1 - DA TEMPESTIVIDADE

1. Preliminarmente, destaca-se que o presente recurso é tempestivo, tendo sido interposto dentro do prazo regulamentar estabelecido pelo Edital. De acordo com o item 8.15 do Termo de Referência, o prazo para a interposição de recurso é de 02 (dois) dias contados da divulgação do parecer.

2. O parecer foi disponibilizado no site da CPEX em 18/02/2025 (terça-feira). Assim, o prazo para interposição do recurso iniciou-se em 19/02/2025 (quarta-feira) e se encerrará em 20/02/2025 (quinta-feira), portanto, dentro do período estabelecido.

2 – DOS FATOS E FUNDAMENTOS

3. O presente recurso é interposto em razão da decisão que considerou atendidos parcialmente os requisitos 1, 17, 18, 27, 28, 29, 38, 39, 43, 44, 51, 52, 53, 57 e 59 da Prova de Conceito. No entanto, após uma análise cuidadosa, entendemos que a empresa atendeu integralmente aos requisitos estabelecidos.

4. Sendo assim, respeitosamente, solicitamos à ilustre Comissão que reanalise a avaliação, com o reconhecimento da conformidade da empresa com os requisitos do Edital, de modo a assegurar uma decisão justa e precisa.

2.1 – DO PLENO ATENDIMENTO DO REQUISITO Nº. 1

- *Item 1 - Plataforma web de acesso ao sistema por meio de senha individual para cada usuário nos navegadores Chrome, Firefox e Edge, com funcionalidade de recuperação de senha por e-mail em caso de esquecimento.*

Avaliação da Comissão: Ao acessar como GESTOR.CPEX, foi apresentado um endereço de e-mail divergente ao disponibilizado na tabela X do Roteiro Introdutório disponibilizado nas informações fornecidas para a realização da Prova Conceito. O e-mail correto deveria ser o protocolo@cpex.eb.mil.br.

4. É de extrema importância destacar que neste item e vários outros previstos na Prova Conceito, o Edital exige da empresa interessada a comprovação de notificações enviadas por e-mail para cumprir na íntegra o item solicitado.

5. Desta forma, prezando pela transparência na demonstração e comprovação total de cada requisito faz-se necessário utilizar de dados reais (como e-mail, CPF, CNPJ, por exemplo) e de domínio da empresa interessada para concluir todo o processo exigido no Anexo I (por exemplo, recuperar a senha de um usuário e de uma forma completamente transparente: mostrar em tela a função de recuperação, o recebimento do e-mail automático, a criação de nova senha e o acesso ao sistema com sucesso).

6. Ratificamos que toda particularidade prevista no item foi apresentada na sua total complexidade utilizando a prática de mercado em que dados precisam ser criados, alterados ou removidos de modo a permitir que todos os cenários sejam apresentados.

7. Por fim, destacamos que na nota de Esclarecimentos prevista no Chamamento Público (pág. 39, item 6), menciona claramente que a empresa interessada poderá idealizar informações necessárias para o atendimento integral dos itens. Veja-se:

6) Informações que caso sejam requerida nos requisitos e que porventura não constem na massa de dados fornecida previamente pela Comissão (como número de contrato de consignação, documento de quitação emitido, nr do contrato, nomes e dados de usuários, dados de agentes de ligação, relatórios de acesso exclusivo a cada tipo de usuário, histórico de utilização da margem, etc) deverão ser idealizadas pela participante e inseridas no sistema para demonstrar a funcionalidade total dos itens de cada requisito.

8. Diante do exposto, solicitamos, respeitosamente, que esta ilustre Comissão reanalise sua avaliação e atribua pleno atendimento ao requisito mencionado, que foi considerado como atendido apenas parcialmente, levando em conta a transparência, a utilização de dados reais e o cumprimento integral das exigências estabelecidas.

2.2 – DO PLENO ATENDIMENTO DO REQUISITO Nº. 17

- *Item 17 - MÓDULO para o Gestor para consulta e manutenção de militar/pensionista, com pesquisa por nome, CPF e PRECCP, no mínimo, informando sua identificação, OM, status (ativo, bloqueado (por algum motivo de segurança ou parametrização do sistema), excluído (não consta mais na folha de pagamento)), posto/graduação, se é militar de carreira, temporário ou pensionista, sua data de praça, email de contato, com possibilidade de bloqueio/desbloqueio de acesso, bloqueio e desbloqueio para realizar consignações, alteração de e-mail de contato, consulta de histórico de operações.*

Avaliação da Comissão: Ao acessar como GESTOR.CPEX, foi possível alterar o nome do militar para JAIR LIMA, contrariando o previsto no item 7 dos Esclarecimentos contidos após os requisitos contidos no Termo de Referência (ANEXO I), isto é, não foi mantida a integridade dos dados extraídos do Sistema de Pagamento.

9. Durante a apresentação do item, a empresa Salt Tecnologia, cumpriu rigorosamente com a demonstração na íntegra de todas as funcionalidades previstas no mesmo. Vale ressaltar, que o item exige claramente a demonstração do módulo gestor permitindo a manutenção de militar/pensionista. Em nenhum momento é mencionado no Edital quais campos podem ou não ser editados pelo gestor.

10. No momento da prova conceito, a comissão perguntou como funcionava a edição ou não de um determinado dado do militar/pensionista e prontamente o time técnico da Salt esclareceu que a permissão ou não permissão respeita a parametrização implementada no sistema de acordo com as regras do convênio.

11. Ainda assim, é importante destacar, que a parametrização de bloqueio ou não de edição de dados, não existe qualquer relacionamento com a falta de integridade, uma vez que, o sistema eConsig só irá permitir edição de acordo com a parametrização e ainda assim registrando todas as alterações em ocorrências e log de auditoria.

12. Diante do exposto, pugna pela revisão da avaliação.

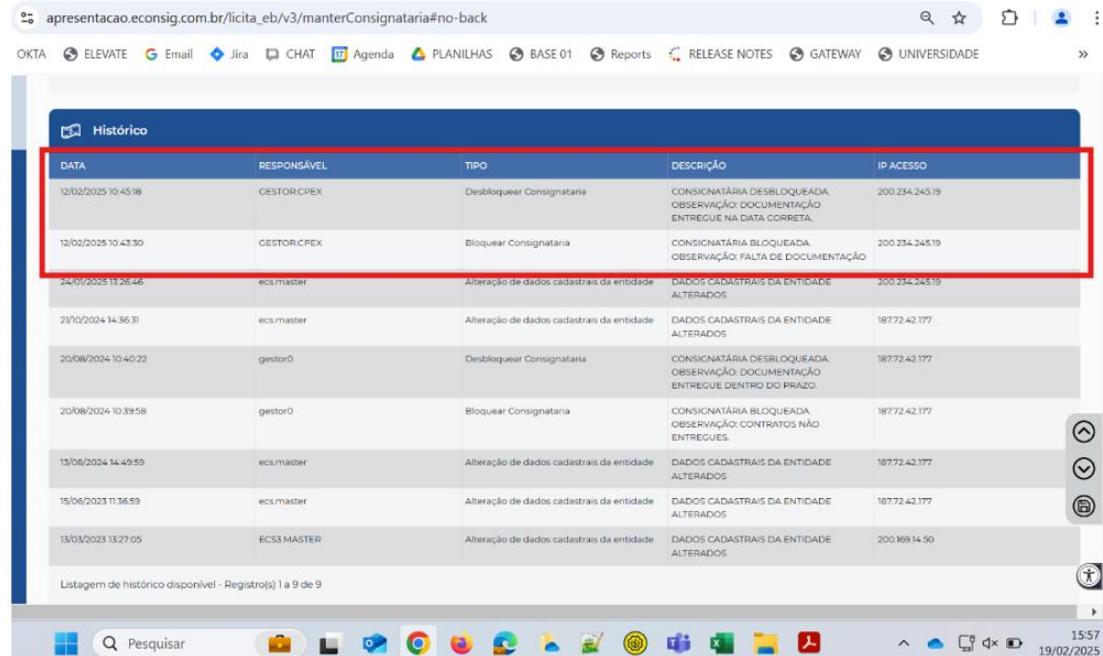
2.3 – DO PLENO ATENDIMENTO DO REQUISITO Nº. 18

- *Item 18 - MÓDULO para o Gestor para consulta e manutenção de Entidades Consignatárias, com pesquisa por nome, rubrica e modalidade de consignação da EC, no mínimo, com identificação da Entidade, CNPJ, canais de contato, códigos (rubricas) de contracheque, identificação do agente de ligação, modalidades de consignação, número e vigência do contrato de credenciamento, ocorrências, situação dela no sistema (ativa, bloqueada) e a identificação dos usuários da EC cadastrados, com possibilidade de bloqueio/desbloqueio da EC para consignar e bloqueio dos usuários dela para acessar o sistema, alteração de dados de contato, consulta de histórico de operações.*

Avaliação da Comissão: Ao acessar como o ECS.GERENTE, cadastrado no item 4, mesmo com a EC SEGURO bloqueada para consignar no item 18, foi possível prosseguir com a inclusão de nova consignação para o militar JOSÉ BAPTISTA DO NASCIMENTO, e sem a solicitação de senha de autorização.

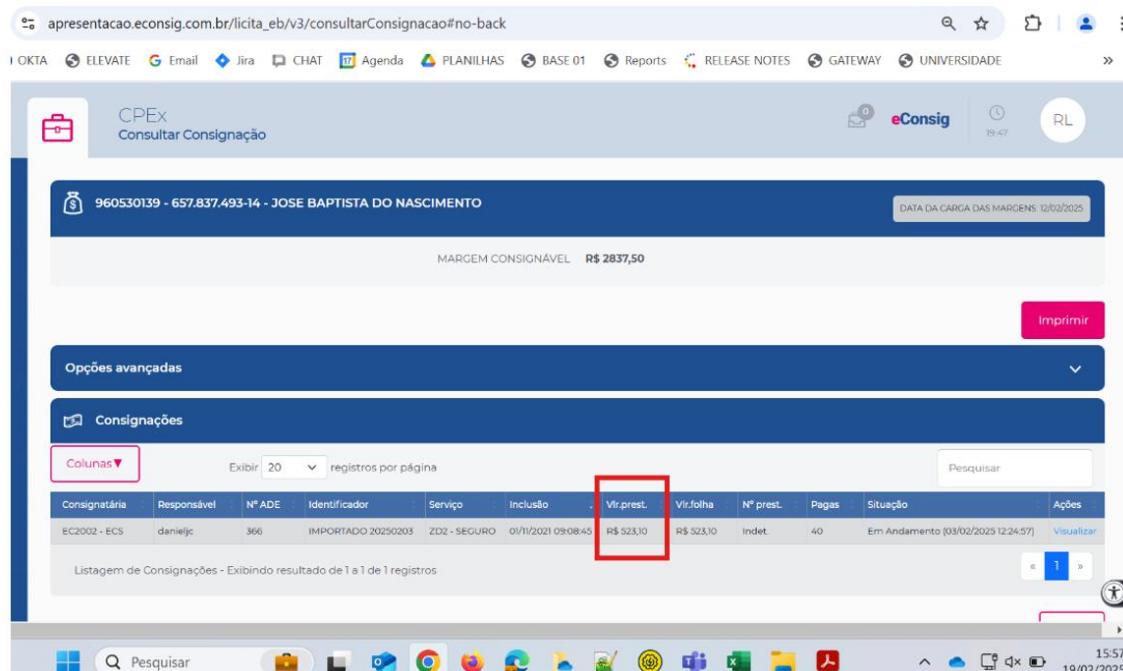
13. Vale destacar, de acordo com o primeiro print abaixo, que a consignatária EC SEGURO foi bloqueada, a pedido da Comissão, no dia 12/02/2025 às 10:43:30 (a informação

pode ser ratificada no relatório de auditoria disponibilizado para Comissão do item 83 na página 71) e em seguida desbloqueada às 10:45:18 (a informação pode ser ratificada no relatório de auditoria disponibilizado para Comissão do item 83 na página 72), também a pedido da Comissão.



DATA	RESPONSÁVEL	TIPO	DESCRIÇÃO	IP ACESSO
12/02/2025 10:43:30	GESTOR_CPEX	Desbloquear Consignataria	CONSIGNATARIA DESBLOQUEADA; OBSERVAÇÃO: DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE NA DATA CORRETA.	200.234.245.19
12/02/2025 10:45:18	GESTOR_CPEX	Bloquear Consignataria	CONSIGNATARIA BLOQUEADA; OBSERVAÇÃO: FALTA DE DOCUMENTAÇÃO	200.234.245.19
24/07/2025 11:26:46	ecs.master	Alteração de dados cadastrais da entidade	DADOS CADASTRAIS DA ENTIDADE ALTERADOS	200.234.245.19
29/07/2024 14:36:31	ecs.master	Alteração de dados cadastrais da entidade	DADOS CADASTRAIS DA ENTIDADE ALTERADOS	187.72.42.177
20/08/2024 10:40:22	gestor0	Desbloquear Consignataria	CONSIGNATARIA DESBLOQUEADA; OBSERVAÇÃO: DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE DENTRO DO PRAZO.	187.72.42.177
20/08/2024 10:39:58	gestor0	Bloquear Consignataria	CONSIGNATARIA BLOQUEADA; OBSERVAÇÃO: CONTRATOS NÃO ENTREGUES.	187.72.42.177
13/08/2024 14:49:59	ecs.master	Alteração de dados cadastrais da entidade	DADOS CADASTRAIS DA ENTIDADE ALTERADOS	187.72.42.177
15/06/2023 11:36:59	ecs.master	Alteração de dados cadastrais da entidade	DADOS CADASTRAIS DA ENTIDADE ALTERADOS	187.72.42.177
13/03/2023 13:27:05	ECS3 MASTER	Alteração de dados cadastrais da entidade	DADOS CADASTRAIS DA ENTIDADE ALTERADOS	200.169.14.50

14. Quanto a alegação acima de inclusão de contrato para o militar José Baptista do Nascimento, de acordo com o segundo print abaixo, ratificamos que não existe nenhum contrato incluído para o militar nos dias 12/02/2025 ou 13/02/2025, data que aconteceu a Prova Conceito. O único contrato existente para o referido militar é um contrato de R\$523,10 que foi disponibilizado na massa de dados (Linha 39) enviada pela Comissão.



The screenshot shows a web-based application for managing consignations. At the top, there's a header with the eConsig logo and various navigation links like OKTA, ELEVATE, Email, Jira, CHAT, Agenda, PLANILHAS, BASE 01, Reports, RELEASE NOTES, GATEWAY, UNIVERSIDADE, and a user icon. Below the header, a sidebar on the left has sections for 'CPEX' and 'Consultar Consignação'. The main content area displays a list of consignations for 'JOSE BAPTISTA DO NASCIMENTO' with ID '960530139 - 657.837.493-14'. The list includes columns for Consignatária, Responsável, Nº ADE, Identificador, Serviço, Inclusão, Vir.prest., Vir.folha, Nº prest., Páginas, Situação, and Ações. One row is highlighted with a red box around the 'Vir.prest.' value 'R\$ 523,10'. The bottom of the screen shows a Windows taskbar with icons for Start, Search, File Explorer, Mail, Google Chrome, and other applications, along with system status like battery level and date/time.

15. Desta forma solicitamos a Comissão a reconsideração da pontuação do item apresentado.

2.4 – DO PLENO ATENDIMENTO DO REQUISITO Nº. 27

- *Item 27 - Funcionalidade de envio de e-mail automático pelo próprio sistema para o Gestor informando sobre bloqueio de acesso de determinada EC, o vencimento de contrato de credenciamento com alguma EC, o carregamento/processamento de arquivos trocados com os sistemas de pagamento, no mínimo.*

Avaliação da Comissão: Ao acessar com o usuário GESTOR.CPEX, foi apresentado um endereço de e-mail divergente ao disponibilizado na tabela X do Roteiro Introdutório disponibilizado nas informações fornecidas para a realização da Prova Conceito. O e-mail correto deveria ser o protocolo@cpex.eb.mil.br.

16. É de extrema importância destacar que neste item e vários outros previstos na Prova Conceito, o Edital exige da empresa interessada a comprovação de notificações enviadas por e-mail para cumprir na íntegra o item solicitado.

17. Desta forma, prezando pela transparência na demonstração e comprovação total de cada requisito faz-se necessário utilizar de dados reais (como e-mail, CPF, CNPJ, por exemplo) e de domínio da empresa interessada para concluir todo o processo exigido no Anexo I (por exemplo, informar o gestor sobre bloqueio de acesso de uma EC).

18. Ratificamos que toda particularidade prevista no item foi apresentada na sua total complexidade utilizando a prática de mercado em que dados precisam ser criados, alterados ou removidos de modo a permitir que todos os cenários sejam apresentados.

19. Por fim, destacamos que na nota de Esclarecimentos prevista no Chamamento Público (pág. 39, item 6), menciona claramente que a empresa interessada poderá idealizar informações necessárias para o atendimento integral dos itens, pelo que requer a revisão de sua nota.

2.5 – DO PLENO ATENDIMENTO DO REQUISITO Nº. 28

- *Item 28 - Funcionalidade/MÓDULO para consulta aos relatórios autorizados no perfil máster do GESTOR.*

Avaliação da Comissão: Ao acessar como GESTOR.CPEX e gerar um relatório, foram identificadas um total de 17 EC, mas na Tabela VIII do Roteiro Introdutório disponibilizado nas informações fornecidas para a realização da Prova Conceito totalizavam apenas 9 EC. Assim, foram apresentadas informações de EC que não estavam previstas.

20. Durante a apresentação do item, a empresa Salt Tecnologia, cumpriu rigorosamente a demonstração do mesmo onde é solicitado função/módulo para consulta de relatórios autorizados pelo gestor.

21. Ratificamos que toda particularidade prevista no item foi apresentada na sua total complexidade utilizando a prática de mercado em que dados precisam ser criados, alterados ou

removidos de modo a permitir que todos os cenários sejam apresentados. Refletir no relatório um volume de dados coerente com tudo que foi explanado na POC, só demonstra a confiabilidade/integridade das informações sem qualquer prejuízo de avaliação da Comissão quanto ao item.

22. Por fim, destacamos que na nota de Esclarecimentos prevista no Chamamento Público (pág. 39, item 6), menciona claramente que a empresa interessada poderá idealizar informações necessárias para o atendimento integral dos itens, pelo que requer a revisão de sua nota.

2.6 – DO PLENO ATENDIMENTO DO REQUISITO Nº. 29

- *Item 29 - Aplicativo para celular (IOS e Android) para acesso exclusivo do GESTOR.CPEX ao sistema, com mesma senha do acesso web, para consulta de margem e de consignações de qualquer militar e para consulta dos dados de qualquer EC.*

Avaliação da Comissão: Ao acessar como GESTOR.CPEX, o e-mail da EC MENSALIDADE estava divergente ao disponibilizado na tabela VIII do Roteiro Introdutório disponibilizado nas informações fornecidas para a realização da Prova Conceito. O e-mail correto é provaconceito@cpex.eb.mil.br.

23. Durante a apresentação do item, a empresa Salt Tecnologia, cumpriu rigorosamente a demonstração do mesmo onde é solicitado aplicativo para celular para acesso exclusivo do Gestor.Cpex.

24. Ratificamos que toda particularidade prevista no item foi apresentada na sua total complexidade utilizando a prática de mercado em que dados precisam ser criados, alterados ou removidos de modo a permitir que todos os cenários sejam apresentados.

25. Desta forma, prezando pela transparência na demonstração e comprovação total de cada requisito faz-se necessário utilizar de dados reais (como e-mail, CPF, CNPJ, por exemplo) e de domínio da empresa interessada para concluir todo o processo exigido no Anexo I.

26. Por fim, destacamos que na nota de Esclarecimentos prevista no Chamamento Público (pág. 39, item 6), menciona claramente que a empresa interessada poderá idealizar informações necessárias para o atendimento integral dos itens.

2.7 – DO PLENO ATENDIMENTO DO REQUISITO Nº. 38

- *Item 38 - Funcionalidade/MÓDULO de leilão reverso para contratação de empréstimos/financiamentos oriundos da funcionalidade/MÓDULO de simulação de contratos de consignação, onde as EC interessadas poderão ofertar ao militar/pensionista parcelas/juros v/CET/saldo devedor menores que o simulado originalmente; prazo de 48h úteis para oferta de lances das EC no leilão; criação de um pré-contrato temporário (5 dias úteis de validade) para a EC vencedora, e apresentação dos dados de contato dela para prosseguimento da contratação, caso o militar/pensionista assim deseje; envio de e-mail para EC vencedora do leilão com telefone do militar/pensionista. Obs: para tal requisito, os prazos de 48h e de 5 dias úteis serão desconsiderados em função do prazo de duração da Prova Conceito.*

Avaliação da Comissão: Ao realizar o leilão reverso de um EMPRÉSTIMO para o militar JAIR LIMA, a vencedora foi a ECS, cuja modalidade, prevista na Tabela VIII do Roteiro Introdutório disponibilizado nas informações fornecidas para a realização da Prova Conceito, era SEGURO. Em função do tipo de serviço divergente, a ECS não deveria estar habilitada para participar do MÓDULO de leilão reverso. O endereço de e-mail para envio do resultado do leilão estava divergente ao disponibilizado na tabela X do Roteiro Introdutório disponibilizado nas informações fornecidas para a realização da Prova Conceito. O e-mail correto deveria ser o protocolo@cpex.eb.mil.br.

27. Vale destacar que uma mesma EC pode operar com diversos serviços de acordo com credenciamento realizado com o convênio. No momento da prova conceito, a empresa Salt Tecnologia, destacou que a ECS possuía duas modalidades habilitadas (seguro e empréstimo). Dessa forma, a ECS poderia participar naturalmente do Módulo Leilão, uma vez que, também operava com Empréstimo. Essa simulação é extremamente comum no mercado como, por exemplo, o caso das Seguradoras.

28. Além disso, é importante destacar que neste item e vários outros previstos na Prova Conceito, o Edital exige da empresa interessada a comprovação de notificações enviadas por e-mail para cumprir na íntegra o item solicitado.

29. Desta forma, prezando pela transparência na demonstração e comprovação total de cada requisito faz-se necessário utilizar de dados reais (como e-mail, CPF, CNPJ, por exemplo) e de domínio da empresa interessada para concluir todo o processo exigido no Anexo I.

30. Por fim, destacamos que na nota de Esclarecimentos prevista no Chamamento Público (pág. 39, item 6), menciona claramente que a empresa interessada poderá idealizar informações necessárias para o atendimento integral dos itens.

2.8 – DO PLENO ATENDIMENTO DO REQUISITO Nº. 39

- *Item 39 - Funcionalidade/MÓDULO de portabilidade de contratos de consignação, onde o militar/pensionista pode disponibilizar as informações de seu contrato de empréstimo/financiamento para que outras EC possam ofertar a redução de parcelas/juros/CET/saldo devedor; prazo de 48h úteis para a apresentação das propostas das EC; criação de um pré-contrato temporário (5 dias úteis de validade), sem reservar margem, para cada EC interessada, e apresentação da oferta de cada EC para o militar/pensionista, com os dados de contato delas para prosseguimento da contratação, caso o militar/pensionista assim deseje; envio de e-mail para as EC interessadas com telefone do militar/pensionista; envio para o e-mail informado pelo militar/pensionista dos dados de contato de cada EC interessada da portabilidade. Obs: para tal requisito, os prazos de 48h e de 5 dias úteis serão desconsiderados em função do prazo de duração da Prova Conceito.*

Avaliação da Comissão: O endereço de e-mail para envio das informações da portabilidade estava divergente ao disponibilizado na tabela X do Roteiro Introdutório disponibilizado nas informações fornecidas para a realização da Prova Conceito. O e-mail correto deveria ser o protocolo@cpex.eb.mil.br.

31. É de extrema importância destacar que neste item e vários outros previstos na Prova Conceito, o Edital exige da empresa interessada a comprovação de notificações enviadas por e-mail para cumprir na íntegra o item solicitado.

32. Desta forma, prezando pela transparência na demonstração e comprovação total de cada requisito faz-se necessário utilizar de dados reais (como e-mail, CPF, CNPJ, por exemplo) e de domínio da empresa interessada para concluir todo o processo exigido no Anexo I (por exemplo, envio de e-mail para EC/Militar/Pensionista com informações da portabilidade).

33. Ratificamos que toda particularidade prevista no item foi apresentada na sua total complexidade utilizando a prática de mercado em que dados precisam ser criados, alterados ou removidos de modo a permitir que todos os cenários sejam apresentados.

34. Por fim, destacamos que na nota de Esclarecimentos prevista no Chamamento Público (pág. 39, item 6), menciona claramente que a empresa interessada poderá idealizar informações necessárias para o atendimento integral dos itens.

2.9 – DO PLENO ATENDIMENTO DO REQUISITO Nº. 43

- *Item 43 - MÓDULO de comunicação, onde o Gestor poderá enviar mensagens para as EC, gerais ou particularizadas; onde o Gestor poderá receber resposta apenas das mensagens particularizadas enviadas por ele para as EC; onde as EC e os militares/pensionistas com contrato vigente ou em processo de negociação /simulação /leilão /portabilidade poderão enviar mensagens entre si; todas as mensagens deverão ser replicadas também nos e-mails dos usuários, que estão se comunicando, cadastrados no sistema.*

Avaliação da Comissão: O endereço de e-mail para envio de informações sobre comunicações para os militares JAIR LIMA, cpf 123.456.789-64, PREC 961878180, e CLEYTON JOSE, cpf 123.456.789- 65, PREC 961798933, estava divergente ao disponibilizado na tabela X do Roteiro Introdutório disponibilizado nas informações fornecidas para a realização da Prova Conceito. O e-mail correto deveria ser o protocolo@cpex.eb.mil.br.

35. É de extrema importância destacar que neste item e vários outros previstos na Prova Conceito, o Edital exige da empresa interessada a comprovação de notificações enviadas por e-mail para cumprir na integra o item solicitado.

36. Desta forma, prezando pela transparência na demonstração e comprovação total de cada requisito faz-se necessário utilizar de dados reais (como e-mail, CPF, CNPJ, por exemplo)

e de **domínio da empresa interessada** para concluir todo o processo exigido no Anexo I (por exemplo, receber notificações de mensagens).

37. Ratificamos que toda particularidade prevista no item foi apresentada na sua total complexidade utilizando a prática de mercado em que dados precisam ser criados, alterados ou removidos de modo a permitir que todos os cenários sejam apresentados.

38. Por fim, destacamos que na nota de Esclarecimentos prevista no Chamamento Público (pág. 39, item 6), menciona claramente que a empresa interessada poderá idealizar informações necessárias para o atendimento integral dos itens.

2.10 – DO PLENO ATENDIMENTO DO REQUISITO Nº. 44

- *Item 44 - Funcionalidade de envio de mensagens ou e-mail automáticos pelo próprio sistema para as EC informando sobre bloqueio de acesso, vencimento do contrato de credenciamento, situação de negociação/simulação/leilão/portabilidade, no mínimo.*

Avaliação da Comissão: Ao executar o item 39, foi enviado um e-mail de confirmação para um endereço divergente ao disponibilizado na tabela VIII do Roteiro Introdutório disponibilizado nas informações fornecidas para a realização da Prova Conceito. O e-mail correto é provaconceito@cpex.eb.mil.br.

39. É de extrema importância destacar que neste item e vários outros previstos na Prova Conceito, o Edital exige da empresa interessada a comprovação de notificações enviadas por e-mail para cumprir na íntegra o item solicitado.

40. Desta forma, prezando pela transparência na demonstração e comprovação total de cada requisito faz-se necessário utilizar de dados reais (como e-mail, CPF, CNPJ, por exemplo) e de **domínio da empresa interessada** para concluir todo o processo exigido no Anexo I (por exemplo, envio de e-mail para EC informando sobre bloqueio de acesso).

41. Ratificamos que toda particularidade prevista no item foi apresentada na sua total complexidade utilizando a prática de mercado onde, muitas das vezes, dados precisam ser criados, alterados ou removidos de modo a permitir que todos os cenários sejam apresentados.

42. Por fim, destacamos que na nota de Esclarecimentos prevista no Chamamento Público (pág. 39, item 6), menciona claramente que a empresa interessada poderá idealizar informações necessárias para o atendimento integral dos itens.

2.11 – DO PLENO ATENDIMENTO DO REQUISITO Nº. 51

- *Item 51 - MÓDULO de simulação de contratos de consignação, com possibilidade de parametrização por valor total, por valor da parcela e por número de parcelas, no mínimo, com ranking final apontando o CET oferecido por cada EC e os dados de contato delas para que o militar/pensionista possa prosseguir com a contratação, caso deseje; possibilidade de colocar a simulação finalizada em leilão reverso; envio de e-mail para militar/pensionista com as informações da simulação e os dados de contato das EC.*

Avaliação da Comissão: O endereço de e-mail para envio de informações sobre simulação de contratos para omilitar JAIR LIMA, cpf 123.456.789-64, PREC 961878180, estava divergente ao disponibilizado na tabela X do Roteiro Introdutório disponibilizado nas informações fornecidas para a realização da Prova Conceito. O e-mail correto deveria ser o protocolo@cpex.eb.mil.br.

43. É de extrema importância destacar que neste item e vários outros previstos na Prova Conceito, o Edital exige da empresa interessada a comprovação de notificações enviadas por e-mail para cumprir na integra o item solicitado.

44. Desta forma, prezando pela transparência na demonstração e comprovação total de cada requisito faz-se necessário utilizar de dados reais (como e-mail, CPF, CNPJ, por exemplo) e de domínio da empresa interessada para concluir todo o processo exigido no Anexo I (por exemplo, envio de e-mail para militar/pensionista com as informações de uma simulação e os dados de contato das ECs).

45. Ratificamos que toda particularidade prevista no item foi apresentada na sua total complexidade utilizando a prática de mercado onde, muitas das vezes, dados precisam ser criados, alterados ou removidos de modo a permitir que todos os cenários sejam apresentados.

46. Por fim, destacamos que na nota de Esclarecimentos prevista no Chamamento Público (pág. 39, item 6), menciona claramente que a empresa interessada poderá idealizar informações necessárias para o atendimento integral dos itens.

2.12 – DO PLENO ATENDIMENTO DO REQUISITO Nº. 52

- *Item 52 - Funcionalidade/MÓDULO de leilão reverso para contratação de empréstimos/financiamentos oriundos da funcionalidade de simulação de contratos de consignação, onde as EC interessadas poderão ofertar ao militar/pensionista parcelas/juros/CET/saldo devedor menores que o simulado originalmente; campo obrigatório para inserção de um telefone e e-mail do militar/pensionista antes de iniciar o leilão; prazo de 48h úteis para oferta de lances das EC no leilão; criação de um pré-contrato temporário (5 dias úteis de validade) para a EC vencedora, e apresentação de ranking final ao militar/pensionista apontando a oferta de cada EC e os dados de contato delas para prosseguimento da contratação, caso o militar/pensionista assim deseje; envio de e-mail para militar/pensionista com os dados de contato de cada EC interessada do leilão. Obs: para tal requisito, os prazos de 48h e de 5 dias úteis serão desconsiderados em função do prazo de duração da Prova Conceito.*

Avaliação da Comissão: O endereço de e-mail para envio de informações sobre leilão reverso para o militar JAIR LIMA, cpf 123.456.789-64, PREC 961878180, estava divergente ao disponibilizado na tabela X do Roteiro Introdutório disponibilizado nas informações fornecidas para a realização da Prova Conceito. O e-mail correto deveria ser o protocolo@cpex.eb.mil.br.

47. É de extrema importância destacar que neste item e vários outros previstos na Prova Conceito, o Edital exige da empresa interessada a comprovação de notificações enviadas por e-mail para cumprir na íntegra o item solicitado.

48. Desta forma, prezando pela transparência na demonstração e comprovação total de cada requisito faz-se necessário utilizar de dados reais (como e-mail, CPF, CNPJ, por exemplo) e de domínio da empresa interessada para concluir todo o processo exigido no Anexo I (por exemplo, envio de e-mail para militar/pensionista com dados de contato da EC).

49. Ratificamos que toda particularidade prevista no item foi apresentada na sua total complexidade utilizando a prática de mercado onde, muitas das vezes, dados precisam ser criados, alterados ou removidos de modo a permitir que todos os cenários sejam apresentados.

50. Por fim, destacamos que na nota de Esclarecimentos prevista no Chamamento Público (pág. 39, item 6), menciona claramente que a empresa interessada poderá idealizar informações necessárias para o atendimento integral dos itens.

2.13 – DO PLENO ATENDIMENTO DO REQUISITO Nº. 53

- *Item 53 - Funcionalidade/MÓDULO de portabilidade de contratos de consignação, onde o militar/pensionista pode disponibilizar as informações de seu contrato de empréstimo/financiamento para que outras EC possam ofertar a redução de parcelas/juros/CET/saldo devedor; campo obrigatório para inserção de um telefone e e-mail do militar/pensionista antes de iniciar a proposta de portabilidade; prazo de 48h úteis para a apresentação das propostas das EC; criação de um pré-contrato temporário (5 dias úteis de validade), sem reservar margem, para cada EC interessada, e apresentação da oferta de cada EC para o militar/pensionista, com os dados de contato delas para prosseguimento da contratação, caso o militar/pensionista assim deseje; envio de e-mail para as EC interessadas com telefone do militar/pensionista; envio para o e-mail informado pelo militar/pensionista dos dados de contato de cada EC interessada da portabilidade. Obs: para tal requisito, os prazos de 48h e de 5 dias úteis serão desconsiderados em função do prazo de duração da Prova Conceito.*

Avaliação da Comissão: O endereço de e-mail para envio de informações sobre portabilidade de contratos para o militar CLEYTON JOSE, cpf 123.456.789-65, PREC 961798933, estava divergente ao disponibilizado na tabela X do Roteiro Introdutório disponibilizado nas informações fornecidas para a realização da Prova Conceito. O e-mail correto deveria ser o protocolo@cpex.eb.mil.br.

51. É de extrema importância destacar que neste item e vários outros previstos na Prova Conceito, o Edital exige da empresa interessada a comprovação de notificações enviadas por e-mail para cumprir na integra o item solicitado.

52. Desta forma, prezando pela transparência na demonstração e comprovação total de cada requisito faz-se necessário utilizar de dados reais (como e-mail, CPF, CNPJ, por exemplo)

e de **domínio da empresa interessada** para concluir todo o processo exigido no Anexo I (por exemplo, envio de e-mail para militar/pensionista com dados de contato da EC).

53. Ratificamos que toda particularidade prevista no item foi apresentada na sua total complexidade utilizando a prática de mercado onde, muitas das vezes, dados precisam ser criados, alterados ou removidos de modo a permitir que todos os cenários sejam apresentados.

54. Por fim, destacamos que na nota de Esclarecimentos prevista no Chamamento Público (pág. 39, item 6), menciona claramente que a empresa interessada poderá idealizar informações necessárias para o atendimento integral dos itens.

2.14 – DO PLENO ATENDIMENTO DO REQUISITO Nº. 57

- *Item 57 - Funcionalidade de envio de mensagens ou e-mail automáticos pelo próprio sistema para os militares/pensionistas informando sobre qualquer operação no sistema (bloqueio de acesso, implantação/alteração/exclusão de contrato de consignação, situação de negociação/simulação/leilão/portabilidade, no mínimo).*

Avaliação da Comissão: O endereço de e-mail para envio de informações sobre operações para o militar CLEYTON JOSE, cpf 123.456.789-65, PREC 961798933, estava divergente ao disponibilizado na tabela X do Roteiro Introdutório disponibilizado nas informações fornecidas para a realização da Prova Conceito. O e-mail correto deveria ser o protocolo@cpex.eb.mil.br.

55. É de extrema importância destacar que neste item e vários outros previstos na Prova Conceito, o Edital exige da empresa interessada a comprovação de notificações enviadas por e-mail para cumprir na íntegra o item solicitado.

56. Desta forma, prezando pela transparência na demonstração e comprovação total de cada requisito faz-se necessário utilizar de dados reais (como **e-mail**, CPF, CNPJ, por exemplo) e de **domínio da empresa interessada** para concluir todo o processo exigido no Anexo I (por exemplo, envio de mensagens).

57. Ratificamos que toda particularidade prevista no item foi apresentada na sua total complexidade utilizando a prática de mercado onde, muitas das vezes, dados precisam ser criados, alterados ou removidos de modo a permitir que todos os cenários sejam apresentados.

58. Por fim, destacamos que na nota de Esclarecimentos prevista no Chamamento Público (pág. 39, item 6), menciona claramente que a empresa interessada poderá idealizar informações necessárias para o atendimento integral dos itens.

2.15 – DO PLENO ATENDIMENTO DO REQUISITO Nº. 59

- *Item 59 - Aplicativo para celular (IOS e Android) para acesso ao sistema, com mesma senha do acesso web para verificação de dados pessoais, margem consignável, contratos existentes, simulador de novos contratos e leilão reverso, geração de senha de autorização com validade mínima de 12 horas e uso exclusivo para uma operação (uma vez usada a senha ela não pode ser reutilizada em outra operação, será necessário gerar uma nova senha), com envio da senha para o e-mail cadastrado, com geração de até 10 senhas simultâneas, com visualização da quantidade de senhas geradas e seu horário, com possibilidade de cancelamento das senhas. Obs: para tal requisito, o prazo de 12h será desconsiderado em função do prazo de duração da Prova Conceito.*

Avaliação da Comissão: O endereço de e-mail para envio de informações sobre senhas de autorização para o militar CLEYTON JOSE, cpf 123.456.789-65, PREC 961798933, estava divergente ao disponibilizado na tabela X do Roteiro Introdutório disponibilizado nas informações fornecidas para a realização da Prova Conceito. O e-mail correto deveria ser o protocolo@cpex.eb.mil.br.

59. É de extrema importância destacar que neste item e vários outros previstos na Prova Conceito, o Edital exige da empresa interessada a comprovação de notificações enviadas por e-mail para cumprir na integra o item solicitado.

60. Desta forma, prezando pela transparência na demonstração e comprovação total de cada requisito faz-se necessário utilizar de dados reais (como e-mail, CPF, CNPJ, por exemplo) e de domínio da empresa interessada para concluir todo o processo exigido no Anexo I (por exemplo, envio de token por e-mail).

61. Ratificamos que toda particularidade prevista no item foi apresentada na sua total complexidade utilizando a prática de mercado onde, muitas das vezes, dados precisam ser criados, alterados ou removidos de modo a permitir que todos os cenários sejam apresentados.

62. Por fim, destacamos que na nota de Esclarecimentos prevista no Chamamento Público (pág. 39, item 6), menciona claramente que a empresa interessada poderá idealizar informações necessárias para o atendimento integral dos itens.

3 - DOS PEDIDOS

63. Diante dos fundamentos expostos, requer-se que este Recurso seja conhecido e provido em sua totalidade, com o consequente recálculo da Nota Final da empresa SALT TECNOLOGIA LTDA referente aos itens 1, 17, 18, 27, 28, 29, 38, 39, 43, 44, 51, 52, 53, 57 e 59 da Prova de Conceito.

Nesses termos,

Pede deferimento.

Nova lima, 19 de fevereiro de 2025.

SALT TECNOLOGIA LTDA.